

LEI Nº. 3468/2009

EMENTA: Altera a redação do artigo 2º da Lei 3440 de 18 de Abril de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

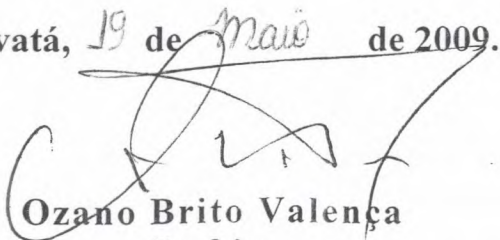
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Nº. 3440 de 18 de Abril de 2008 passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Onde se lê “Os requisitos de que trata artigo 3º da Lei nº 4326/2007”, leia-se “Os requisitos de que trata o artigo 3º da Lei nº 3426/2007”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá, 19 de maio de 2009.



Ozano Brito Valença
Prefeito